



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E DANÇA –
ETDUFPA - INGRESSANTES 2023
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº 9, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Em cumprimento a Portaria Normativa nº 4, de 4 de abril de 2018 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, convocamos a candidata aprovada na condição de negra, autodeclarada preta ou parda, que concorre a curso com reservas de vagas para negros no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Escola de Teatro e Dança – ETDUFPA - INGRESSANTES 2023, Edital Nº 002/2022 – ETDUFPA/ICA, de 21 de novembro de 2022 para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 A Comissão de Verificação da Autodeclaração fará a aferição da veracidade das informações prestadas pela seguinte candidata a ser entrevistada, obedecendo a seguinte programação:

DATA: 24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira).

HORÁRIO PARA CHEGADA AO LOCAL DA ENTREVISTA: 08:00h às 09:00h.

HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 09:00h

LOCAL: Mirante do Rio – Sala 106 – 1º andar, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
ESCOLA DE TEATRO E DANÇA
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E DANÇA -
ETDUFPA - INGRESSANTES 2023
EDITAL DE Nº 002/2022 - ETDUFPA/ICA, DE 21 de novembro 2022

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CURSO
1	648360	JULIANNE STAEL RAIOL DA SILVA	TÉCNICO EM TEATRO

2 DAS ENTREVISTAS

2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início da entrevista, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

2.2 Ao chegar ao local da entrevista, o(a) candidato(a) dirigir-se-á ao fiscal de sala portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso.

2.3 O Grupo de Trabalho da UFPA sobre o Novo Coronavírus, por precaução, recomenda o uso de máscaras em ambientes fechados com aglomeração.

2.4 A Comissão de avaliação poderá solicitar o(a) candidato(a) que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas.

2.5 O(A) candidato(a) poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo. O documento apresentado deve ser original, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.6 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizada a entrevista pela Comissão de Verificação da Autodeclaração.

2.7 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.8 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato.

2.8.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui **aspectos fenotípicos** de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros.

2.9 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Verificação da Autodeclaração.

2.10 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

Parágrafo Único – O(A) candidato(a) que recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, **será eliminado(a) do processo seletivo**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.11 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Processo Seletivo, no dia 24.02.2023.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios constantes neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) após decisão da Comissão, poderá recorrer da decisão em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do email atendimentoceps@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

A Comissão